



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1342 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 304ª (tricentésima quarta) reunião ordinária realizada excepcionalmente em meio eletrônico (WhatsApp e e-mail) por motivo da PANDEMIA – COVID 19, tendo como data de referência o dia 25 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 4.619 de 29 de abril de 2013 e portaria de nomeação nº 11.997.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Dados de produção e Serviços de Saúde no 1º quadrimestre 2020.

Araras, 27 de maio de 2020.

ROSA MARIA SCANAVINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução CMS 081/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

DR. ITACIL LUIZ ZURITA FILHO

Secretário Municipal de saúde

CMAS - RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 01 DE JUNHO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008; Considerando o comunicado do CONSEAS nº 011/2020 que orienta a realizar de forma online ou via Watts-app os seus trabalhos e reuniões; Considerando a deliberação na reunião do dia 01 de junho de 2020 realizada via watts-app

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar o prazo do mandato da presidente do CMAS até 30 de setembro de 2020 ou até que os Decretos municipal de nº. 6.660, de 20 de março de 2020, nº. 6.661, de 21 de março de 2020, nº. 6.662, de 23 de março de 2020, nº. 6.666, de 27 de março de 2020, nº. 6.667, de 31 de março de 2020, nº. 6.669, de 3 de abril de 2020, nº. 6.673, de 15 de abril de 2020, nº. 6.679, de 30 de abril de 2020, nº. 6.685, de 15 de maio de 2020, nº. 6.690, de 22 de maio de 2020 e 6.693, de 30 de maio de 2020 sejam revogados.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 01 de junho de 2020.

Gisele Cristina J. Santos

Presidente do CMAS

